
4ª Vara Empresarial

id: 5745881

Edital (Outros): JUÍZO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO DIP PROCESSO Nº 0813541-59.2023.8.19.0001 (Incidente DIP) É EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO DIP, expedido nos autos do Incidente DIP, vinculado à recuperação judicial de nº 0803087-20.2023.8.19.0001, da AMERICANAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, com sede e principal estabelecimento na Rua Sacadura Cabral, nº 102, bairro Saúde, CEP 20081-902 (Americanas ou Companhia); B2W DIGITAL LUX S.À.R.L EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade limitada sediada em Luxemburgo na 14 Rue Edward Steichen, L-2540 (B2W); JSM GLOBAL S.À.R.L EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade limitada sediada em Luxemburgo na 14 Rue Edward Steichen, L-2540 (B2W); e ST IMPORTACOES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.867.220/0001-42, com sede na ROD SC 281, nº 2951, Galpão 1 e 2, Picada do Sul, São José, Estado de Santa Catarina (ST), em conjunto denominadas Grupo Americanas ou Recuperandas). O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem a ler ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, o Grupo Americanas, em cumprimento à decisão de Id. nº 45476646, proferida nos autos de nº 0813541-59.2023.8.19.0001, com amparo nos artigos 47, 69-A, 69-E e seguintes, e 84, I-B, da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 (LRF), oportunizará a realização de PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO DIP, tendo por objeto a disponibilização de até 1.000 (mil) debêntures de valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, totalizando R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), já subscritas e integralizadas pelos Acionistas de Referência, nos termos e condições previstos no Instrumento Particular de Escritura da 19ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Americanas S.A. em Recuperação Judicial (Escritura de Emissão de Debêntures DIP Id nº 45141153 do Incidente DIP). Desta forma, serve o presente Edital para dar publicidade ao procedimento para PARTICIPAÇÃO NO FINANCIAMENTO DIP, o qual obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e na Escritura de Emissão de Debêntures DIP.1. Objeto. O processo de participação no Financiamento DIP, por meio deste edital, tem por objeto a disponibilização, aos respectivos credores ou interessados no todo ou em parte, de até 1.000 (mil) debêntures de valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, totalizando R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), subscritas e integralizadas pelos Acionistas de Referência no âmbito do Primeiro Desembolso, conforme boletim de subscrição de Id nº 45141154.2. Participação do Financiamento DIP. O Financiamento DIP poderá ser realizado por qualquer pessoa jurídica interessada (Interessado ou Proponente), nos termos do art. 69-E da LRF, mediante manifestação de interesse para participar do Financiamento DIP.2.1. Manifestação de Interesse. Os Interessados poderão adquirir Debêntures DIP em qualquer montante superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). A manifestação de interesse deverá ser enviada aos endereços eletrônicos indicados no item 7, acompanhada da (i) identificação da quantidade de Debêntures DIP que o Proponente pretende adquirir, respeitado o mínimo de 100 (cem) Debêntures DIP e (ii) qualificação completa do Proponente.3. Prazo para Exercer o Interesse em Participar do Financiamento DIP. Os Interessados terão 30 (trinta) dias corridos, após a publicação do presente edital, para enviar as respectivas propostas principais nos e-mails indicados no item 7.4. Divulgação dos Financiamentos DIP. Transcorrido o prazo para Exercer o Interesse em Participar do Financiamento DIP, o Grupo Americanas apresentará petição nos autos do Incidente DIP até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente edital, listando

nominalmente (i) as comunicações recebidas dos Proponentes; e (ii) os valores a serem desembolsados por cada Financiador DIP (Parcela Integralizada).4.1. Evento de Estabilização dos Financiadores DIP. Em existindo proposta única, por um Interessado ou grupo de Interessados, que atenda aos requisitos previstos neste edital e, desde que a proposta seja efetivamente implementada, restarão prejudicadas as propostas pulverizadas, apresentadas por múltiplos Proponentes. No caso de haver propostas que, no montante agregado, ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), cada Proponente participará como Financiador DIP conforme alocação proporcional, observado o valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de cada Debênture DIP.5. Implementação da Operação dos Financiadores DIP.5.1. Forma de Pagamento: A forma de pagamento da Parcela Integralizada deverá ser à vista, sempre em moeda corrente nacional, não sendo admitidas compensações de créditos de nenhuma natureza (Forma de Pagamento).5.2. Prazo e Dados Bancários para Pagamento da Parcela Integralizada. Realizada a Divulgação do(s) Financiador(es) DIP, o(s) Financiador(es) DIP deverá(ão) depositar a sua respectiva Parcela Integralizada, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da Divulgação dos Financiadores DIP, mediante depósito em conta corrente local no Banco C6 S.A. (336), agência nº 0001, Conta nº 24615890-5, CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.Caso o(s) Financiador(es) não deposite(m) o valor no prazo de 10 (dez) dias, perderá(ão) o direito de prover o Financiamento DIP.5.3. Cessão das Debêntures pelos Acionistas de Referência. Formalizado o pagamento da Parcela Integralizada pelo(s) Financiador(es) DIP, os Acionistas de Referência firmarão os termos de transferência das debêntures ao(s) Financiador(es) DIP, no prazo de 10 (dez) dias a contar do pagamento da Parcela Integralizada. Caberá ao Grupo Americanas realizar a transferência dos valores respectivos aos Acionistas de Referência, após os Acionistas de Referência firmarem os termos de transferência das debêntures ao(s) Financiador(es) DIP.6.Privilégio pela Participação do Financiamento DIP. O Financiador DIP terá prioridade frente aos demais credores e interessados em eventualmente participar de novo Financiamento DIP, nos termos das Debêntures DIP.7. Comunicação. Toda indagação, habilitação, apresentação de proposta, comprovação, dúvida, comunicação ou documentação referente ao processo de Financiamento DIP, deverá, necessariamente, ser dirigida/encaminhada à Americanas S.A., com cópia para a Administração Judicial Conjunta para supervisionamento, nos seguintes endereços de e-mail: opfin@americanas.ioe contatoajamericanas@psvar.com.br.8. Disposições Gerais. (i) o encaminhamento de proposta para participação no Financiamento DIP implicará na automática irrevogável e irretroatável anuência do Proponente com os termos previstos neste edital e na Escritura de Emissão de Debêntures DIP, (ii) os termos aqui empregados e que não sejam definidos neste Edital deverão ter o significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures DIP, conforme aplicável; (iii) por meio da publicação do presente Edital e mediante a consumação do Financiamento DIP, o Juízo do Incidente DIP autoriza expressamente o Grupo Americanas, o(s) Financiadores(s) DIP e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação do Financiamento DIP, conforme necessário, servindo este Edital como documento oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação do Financiamento DIP, na forma deste Edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28de abril de 2023.